

LEI Nº 2.217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Adota nomenclatura para logradouros públicos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido atualmente como prolongamento da Rua Vinte e Um passa a ser chamado de Rua Rosalino Demétrio Froza;

O logradouro público conhecido atualmente como Rua Seis, localizado no Bairro Jardim Bandeira passa a ser chamado de Rua Mauro Bandeira;

O logradouro público localizado em frente ao Cemitério Municipal passa a ser chamado de Rua Genésio Zanatta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro